



**DECRETO MUNIC. N.º 50/2022 de 21/11/2022.**

Edita a planta de valores imobiliários para o exercício fiscal do ano 2023, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a avaliação proferida pela Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários, nomeados conforme portaria nº 233/2022 de 09 de novembro de 2022;

**DECIDE;**

Art. 1º - Editar a planta de valores imobiliários, em anexo, bem como o valor do metro quadrado (m<sup>2</sup>) da construção civil, que servirão como base de cálculo para cobrança do IPTU (Imposto Predial Território Urbano) e do I.T.B.I. (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a ele relativos), para imóveis localizados na Zona Urbana e Rural do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; durante o exercício fiscal do ano 2022.

Parágrafo Único – A planta de valores imobiliários foi ajustada conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de acumulado nos últimos 12 meses (outubro de 2021 a outubro de 2022), que corresponde acréscimo de 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento), para efeitos do IPTU e ITBI Urbano e Rural.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A atualização dos valores constantes deste Decreto este devidamente autorizado Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 508/2013.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

  
**WLADIMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal





**ANEXO I - DECRETO MUNIC. N.º 50/2022 de 21/11/2022.**

Este anexo único traz a *Planta Genérica de Valores Imobiliários* para cobrança dos tributos devidos ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, no exercício do ano 2023. Em consonância com a Lei Municipal n.º 92/94, este município é dividido em Zona Urbana e Zona Rural.

**ZONA URBANA**

Consideram-se Zona Urbana os imóveis pertencentes aos loteamentos e chácaras urbanas abaixo:

1. **LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS** (Sede do Município);
2. **LOTEAMENTO JARDIM CORRENTES** (Distrito de Palmeiras);
3. **LOTEAMENTO VILA PALMEIRAS** (Distrito de Palmeiras);
4. **CHÁCARA CATARINENSE** (Distrito de Palmeiras);
5. **CHÁCARA RECANTO DO LAZER** (Distrito de Palmeiras);
6. **LOTEAMENTO JARDIM CONTINENTAL** (Sede do Município);
7. **LOTEAMENTO PALMEIRAS II** (Distrito de Palmeiras);
8. **LOTEAMENTO CHACARAS DAS PALMEIRAS** (Distrito de Palmeiras);
9. **LOTEAMENTO ENOCH DE SOUZA** (Distrito de Palmeiras);
10. **CHÁCARA BACURI** (Divisa Aquidauana).
11. **LOTEAMENTO BEIRA RIO** (Distrito de Palmeiras)
12. **LOTEAMENTO RECANTO DAS ÁGUAS** (Distrito de Palmeiras)
13. **LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO** (Sede do Município)

**1 - LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS**

É dividido em 04 (quatro) Zonas de localização, a saber:

**ZONA 01 – Quadras**



18, 19, 40, 41, 61, 62, 81, 82, 100, 101, 119, 120.

**ZONA 02 – Quadras**

01/A, 02/A, 03/A, 04/A, 05/A, 17, 20, 21, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 60, 63,  
64, 65, 66, 67, 68,

69, 70, 71, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107,  
108, 118, 121, 122.

**ZONA 03– Quadras**

06/A, 01, 02, 03, 04, 05, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 50, 51, 72, 92, 109, 110, 123, 124,  
125.

**ZONA 04– Quadras**

06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16/A, 16/B, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,  
36, 37, 38, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 93, 94, 95, 96,  
97, 98, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 126, 127, 128, 129.

**2- LOTEAMENTO JARDIM CONTINENTAL**

É dividido em 04 (quatro) Zonas de localização, a saber:

**ZONA 01 – Quadras**

01,02,03

**ZONA 02 – Quadras**

05,06,07 e 08

**ZONA 03 – Quadras**

09,10,11,12,13,14, 15A, 16A, 18,19

**ZONA 04– Quadras**

20, 21, 22, 23,24 e 25

**3- LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO**

É dividido em 03 (três) Zonas de localização, a saber:

**ZONA 02 – Quadras**

Z 04, Z 05, Z 06, Z 07, Z 08, Z 09



**ZONA 03 – Quadras**

Z, Z 01, Z 02, Z 03, Z 10, Z 11, Z 12, Z 13, Z 14, Z15, 4 L, 4 M, 4 N, 4 O.

**ZONA 04– Quadras**

Z 16, Z 17, Z 18, Z 19, Z 20, Z 21, Z 22, Z 23, Z 24, Z 25.

**Tabela A – Valores definidos para loteamento e chácaras de recreio.**

<b>I - LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS</b>		
<b>ZONAS Abrangentes</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Venal R\$/m<sup>2</sup></b>
01	Imóveis que fazem frente para a Av. Reginaldo Lemes	R\$ 69,35
01	Demais imóveis	R\$ 53,90
02	XXX	R\$ 31,20
03	XXX	R\$ 23,00
04	XXX	R\$ 15,40
<b>II - LOTEAMENTO JARDIM CORRENTES E VILA PALMEIRAS</b>		R\$ 7,70
<b>III - CHÁCARAS RECANTO DO LAZER, CATARINENSE e BACURI</b>		R\$ 2,20
<b>IV – LOTEAMENTO JARDIM CONTINENTAL</b>		
<b>ZONAS Abrangentes</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Venal R\$/m<sup>2</sup></b>
01	Imóveis que fazem frente para a Av. Reginaldo Lemes	R\$ 69,35
01	Demais imóveis	R\$ 53,90
02	XXX	R\$ 31,20
03	XXX	R\$ 23,00
04	XXX	R\$ 15,40
<b>V – LOTEAMENTOS: PALMEIRAS II, CHACARAS DAS PALMEIRAS E ENOCH DE SOUZA</b>		R\$ 7,70
<b>VI – LOTEAMENTO BEIRA RIO</b>		R\$ 23,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VII - LOTEAMENTO RECANTO DAS ÁGUAS		R\$ 23,00
VIII - LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO		
ZONAS Abrangentes	Descrição	Valor Venal R\$/m <sup>2</sup>
02	XXXXXXXX	R\$ 31,35
03	XXXXXXXX	R\$ 23,00
04	XXXXXXXX	R\$ 15,40

Tabela B - Metro Quadrado (M<sup>2</sup>) Da Construção

PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO	VALOR R\$/M <sup>2</sup>
A	Alvenaria com laje e acabamento completo	R\$ 672,30
B	Alvenaria com laje e acabamento incompleto	R\$ 504,20
C	Alvenaria sem laje e acabamento completo	R\$ 336,10
D	Alvenaria sem laje e acabamento incompleto	R\$ 267,10
E	Em alvenaria Telha de barro, acabamento completo	R\$ 191,50
F	Em alvenaria, telha de barro, acabamento incompleto	R\$ 189,60
G	Em alvenaria, telha de amianto, acabamento completo	R\$ 134,40
H	Em alvenaria, telha de amianto, acabamento incompleto	R\$ 106,00

**Observação:** Em atendimento ao Código tributário municipal lei nº92/94, todas as demais características habitacionais, construídas em madeira ou características como casebre em razão de sua modéstia, terão avaliado apenas o imóvel sobre o qual a referida foi construída, aplicando-se a alíquota pertinente ao imposto em questão.

**ZONA RURAL**

Divisão do Município de Dois Irmãos do Buriti, em MICRO-REGIÕES para fins de avaliação de Imóveis Rurais para efeito de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI.

**Tabela C - Pauta de Valores de Terra Nua - Zona Rural**

MICRO REGIÃO	ÁREAS ABRANGENTES	VALOR VENAL POR HÁ. EM R\$
1. Margem esquerda dos Rios Buriti e Cachoeirão.	Da Rod. MS 355 (Terenos) até a BR-262	R\$ 7.816,60
2. Margem esquerda da BR-262	Entre o Rio Cachoeirão, Córrego Correntes e Cab. Da Piúva, Paulo Freire.	R\$ 11.034,20
3. Margem direita da BR-262	Entre Rio Cachoeirão Córrego Correntes e antigo trecho da BR. 262	R\$ 11.724,90
4. Margem direita da BR-262	Entre o Rio Cachoeirão, até sua foz com Rio Aquidauana e Estrada de Ferro.	R\$ 8.793,60
5. Margem do Rio Aquidauana	Desde sua entrada no Município até a foz do Rio Cachoeirão.	R\$ 9.311,90
6. Limite com o Município de Aquidauana.	Partindo do tríplice limite: Dois Ir. Do Buriti/ Terenos/ Aquidauana até o Ribeirão Vermelho.	R\$ 11.662,95
7. Limite com Município de Aquidauana	Do Ribeirão Vermelho até a foz deste com Rio Aquidauana.	R\$ 6.877,80
8. Distrito de Palmeiras	Entre a confluência do Ribeirão Vermelho/Rio Aquidauana até o Córrego Lajeado.	R\$ 8.023,00
9. Limite com Município de Aquidauana e Anastácio	Da foz do Ribeirão Vermelho até a foz do Rio Dois Irmãos.	R\$ 7.543,70
10. Margem direita da BR-262	Entre Córrego Correntes, Distrito de Palmeiras e limite com Munic. De Anastácio.	R\$ 8.207,45
11. Margem direita do Rio Dois Irmãos "braço esquerdo".	Da BR. 262 até a Rodovia MS. 347 (gleba).	R\$ 7.541,90



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12. Margem esquerda da BR. 262.	Entre o Córrego Correntes, Quati e Rio Dois Irmãos "Braço direito".	R\$ 10.552,40
13. Entre os dois "braços" do Rio Dois Irmãos.	Do Córrego Potreirinho até a unificação dos dois rios.	R\$ 7.881,80
14. Margem esquerda do Rio Dois Irmãos "braço direito".	Da foz do Córrego passa Dois até o Córrego Potreirinho.	R\$ 8.731,50
15. Margem esquerda da Rodovia MS-347	Da fazenda Javali (Cascavel), até o raio de 05 Km da sede do Município.	R\$ 11.724,90
16. Margem direita da Rodovia MS - 347	Até o Córrego Passa Dois, entre o rio Dois Irmãos, Braço direito, até Marcos Freire.	R\$ 11.724,90
17. Margem esquerda da Rodovia MS -347	Do braço Direito do Rio Dois Irmãos até o limite com o Município de Anastácio.	R\$ 11.724,90
18. Margem direita do Rio Dois Irmãos "braço esquerdo"	Da Rodovia MS-347, Marcos Freire a Rodovia Canta Galo.	R\$ 8.793,60
19. Margem esquerda Rodovia Canta Galo	Entre os dois "braços" do Rio Dois Irmãos até o Córrego Rasgado	R\$ 8.793,60
20. Margem direita Rio Dois Irmãos Braço direito	Desde sua nascente até o córrego	R\$ 7.425,70
21. Margem do Rio Buriti	Desde sua nascente até a Aldeia Buriti	R\$ 7.425,70
22. Margem da Rodovia MS-162 (Dois Irmãos/Sidrolândia)	Desde o limite com o município de Sidrolândia até o Córrego angico.	R\$ 11.256,10
23. Margem da Rodovia MS-162 (Dois Irmãos/Sidrolândia)	Do Córrego angico até Colônia Matsuo	R\$ 12.704,20
24. Margem da Rodovia MS-162 (Dois Irmãos/Sidrolândia)	Da Colônia Matsuo até o raio De 5 Km da sede do Município	R\$ 12.711,30
25. Margem do Rio Buriti	Da Aldeia Buriti até MS-355	R\$ 12.711,30
26. Raio de 05 Km da Sede do Município	Da Rodovia MS-162 até a Rodovia MS-355 sentido horário	R\$ 15.352,20

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



27. Raio de 05 Km da Sede do Município	Da Rodovia MS-162 até a Rodovia MS-355 sentido anti-horário	R\$ 15.352,20
--	---	---------------

A esses valores serão acrescidas as benfeitorias proporcionais ao tamanho da área de terra, conforme tabela abaixo:

Até 50 ha	25%
De 51 a 300 ha	20%
De 301 a 1.000 ha	15%
Acima de 1.000 ha	10%

### ANEXO II-DECRETO Nº 50/2022 de 21 de novembro de 2022.

TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UFDIB
1	Taxa de expediente	1,81
2	Inscrição no cadastro de fornecedores.	10,12
3	Emissão de memorial de cálculo de IPTU.	1
4	Emissão de 2ª via de documentos municipal de qualquer espécie.	1
5	Declaração de localização cadastral de imóvel urbano	1
6	Certidões técnicas (engenharia civil, ambiental e sanitárias).	20,41
7	Certidões administrativas.	3,61
8	Remoção de lixo extradomiciliar; resto de construção, entulhos (valor cobrado por carga ou caçamba estacionária)	8,94
9	Reposição asfáltica (valor cobrado por m <sup>2</sup> ).	15,42
10	Autorização ambiental para derrubada de árvore localizada em	5,30

*(Handwritten signatures in blue ink)*





# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


área urbana.			
11	Desmembramento	15,00	
12	(Receita de cemitério) Taxa de serviços de sepultamento com revestimento (gaveta individual)	Adulto	80,00
		Criança	70,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 23 de novembro de 2022.



**Adriano Gomes**

Secretária Municipal de Finanças



**Lucinei de Souza Domingues**

Membro da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários



**Rosely Lacerda Miyadi**

Membro da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários



85	Distribuição de energia elétrica	NORMAL E ESPECIAL I	32,84
86	Deposito de bens de qualquer natureza	NORMAL, ESPECIAL I E II	18,72
87	Criação bovina	NORMAL	37,40
	Para corte	NORMAL	37,40
88	Frigorífico: abatedouro de aves, bovinos, suínos e pescados	NORMAL	46,60
	Para leite	NORMAL	46,60
89	Fabricação de produtos derivados do leite	NORMAL	30,02
90	Fabricação de móveis	NORMAL	25,90
91	Fabricação de artefatos de cimento	NORMAL	31,06
92	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal profissional	NORMAL	37,30
93	Fabricação de produtos em conservas	NORMAL	36,24
94	Confeção de peças de vestuário, uniformes e acessórios	NORMAL	31,06
95	Serviço de guincho	NORMAL, ESPECIAL I E II	23,30
96	Comerciante ambulante	NORMAL	15,00
97	Serviços de cartórios	NORMAL	35,00
98	Outras atividades sujeitas ao poder de polícia administrativo	NORMAL	15,00
99	Aluguel de espaço para eventos	NORMAL, ESPECIAL I E II	32,40

Avaliação de Valores Imobiliários, nomeados conforme portaria nº 233/2022 de 09 de novembro de 2022;

DECIDE;

Art. 1º - Editar a planta de valores imobiliários, em anexo, bem como o valor do metro quadrado (m²) da construção civil, que servirá como base de cálculo para cobrança do IPTU (Imposto Predial Território Urbano) e do I.T.B.I. (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a ele relativos), para imóveis localizados na Zona Urbana e Rural do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; durante o exercício fiscal do ano 2022.

Parágrafo Único - A planta de valores imobiliários foi ajustada conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de acumulado nos últimos 12 meses (outubro de 2021 a outubro de 2022), que corresponde acréscimo de 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento), para efeitos do IPTU e ITBI Urbano e Rural.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A atualização dos valores constantes deste Decreto este devidamente autorizado Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 508/2013.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I - DECRETO MUNIC. N.º 50/2022 de 21/11/2022.

Este anexo único traz a Planta Genérica de Valores Imobiliários para cobrança dos tributos devidos ao Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, no exercício do ano 2023. Em consonância com a Lei Municipal n.º 92/94, este município é dividido em Zona Urbana e Zona Rural.

#### ZONA URBANA

Consideram-se Zona Urbana os imóveis pertencentes aos loteamentos e chácaras urbanas abaixo:

1. LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS (Sede do Município);
2. LOTEAMENTO JARDIM CORRENTES (Distrito de Palmeiras);
3. LOTEAMENTO VILA PALMEIRAS (Distrito de Palmeiras);
4. CHÁCARA CATARINENSE (Distrito de Palmeiras);
5. CHÁCARA RECANTO DO LAZER (Distrito de Palmeiras);
6. LOTEAMENTO JARDIM CONTINENTAL (Sede do Município);
7. LOTEAMENTO PALMEIRAS II (Distrito de Palmeiras);
8. LOTEAMENTO CHACARAS DAS PALMEIRAS (Distrito de Palmeiras);
9. LOTEAMENTO ENOCH DE SOUZA (Distrito de Palmeiras);
10. CHÁCARA BACURI (Divisa Aquidauana).
11. LOTEAMENTO BEIRA RIO (Distrito de Palmeiras)
12. LOTEAMENTO RECANTO DAS ÁGUAS (Distrito de Palmeiras)
13. LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO (Sede do Município)

#### 1 - LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS

É dividido em 04 (quatro) Zonas de localização, a saber:

##### ZONA 01 - Quadras

18, 19, 40, 41, 61, 62, 81, 82, 100, 101, 119, 120.

##### ZONA 02 - Quadras

01/A, 02/A, 03/A, 04/A, 05/A, 17, 20, 21, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 118, 121, 122.

##### ZONA 03 - Quadras

06/A, 01, 02, 03, 04, 05, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 50, 51, 72, 92, 109, 110, 123, 124, 125.

##### ZONA 04 - Quadras

06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16/A, 16/B, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 126, 127, 128, 129.

#### 2 - LOTEAMENTO JARDIM CONTINENTAL

É dividido em 04 (quatro) Zonas de localização, a saber:

##### ZONA 01 - Quadras

01,02,03

##### ZONA 02 - Quadras

05,06,07 e 08

##### ZONA 03 - Quadras

09,10,11,12,13,14, 15A, 16A, 18,19

##### ZONA 04 - Quadras

20, 21, 22, 23,24 e 25

#### 3 - LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO

É dividido em 03 (três) Zonas de localização, a saber:

##### ZONA 02 - Quadras

Z 04, Z 05, Z 06, Z 07, Z 08, Z 09

##### ZONA 03 - Quadras

Z, Z 01, Z 02, Z 03, Z 10, Z 11, Z 12, Z 13, Z 14, Z15, 4 L, 4 M, 4 N, 4 O.

##### ZONA 04 - Quadras

Z 16, Z 17, Z 18, Z 19, Z 20, Z 21, Z 22, Z 23, Z 24, Z 25.

DEFINIÇÕES	INCIDÊNCIA
NORMAL - GRAU DE RISCO BAIXO	SOBRE A PAUTA
ESPECIAL I - GRAU DE RISCO MEDIO	+25% SOBRE A PAUTA
ESPECIAL II - GRAU DE RISCO ALTO - A	+50% SOBRE A PAUTA
ESPECIAL III - GRAU DE RISCO ALTO - B	+ 70% SOBRE A PAUTA

#### ANEXO II-DECRETO Nº 49/2022

#### TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UFDIB
1	Taxa de expediente	1,81
2	Inscrição no cadastro de fornecedores.	10,12
3	Emissão de memorial de cálculo de IPTU.	1
4	Emissão de 2ª via de documentos municipal de qualquer espécie.	1
5	Declaração de localização cadastral de imóvel urbano	1
6	Certidões técnicas (engenharia civil, ambiental e sanitária).	20,41
7	Certidões administrativas.	3,61
8	Remoção de lixo extradomiciliar; resto de construção, entulhos (valor cobrado por carga ou caçamba estacionária)	8,94
9	Reposição asfáltica (valor cobrado por m²).	15,42
10	Autorização ambiental para derrubada de árvore localizada em área urbana.	5,30
11	Desmembramento	15,00
12	Taxa de serviço de sepultamento com (Receita de cemitério)	80,00
	Adulto	70,00
	Revestimento (gaveta individual) Criança	

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNIC. N.º 50/2022 de 21/11/2022.

Edita a planta de valores imobiliários para o exercício fiscal do ano 2023, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a avaliação proferida pela Comissão Municipal de

Tabela A – Valores definidos para loteamento e chácaras de recreio.

I - LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS		
ZONAS Abrangentes	Descrição	Valor Venal R\$/m²
01	Imóveis que fazem frente para a Av. Reginaldo Lemes	R\$ 69,35
01	Demais imóveis	R\$ 53,90
02	XXX	R\$ 31,20
03	XXX	R\$ 23,00
04	XXX	R\$ 15,40
II - LOTEAMENTO JARDIM CORRENTES E VILA PALMEIRAS		R\$ 7,70
III - CHÁCARAS RECANTO DO LAZER, CATARINENSE e BACURI		R\$ 2,20
IV – LOTEAMENTO JARDIM CONTINENTAL		
ZONAS Abrangentes	Descrição	Valor Venal R\$/m²
01	Imóveis que fazem frente para a Av. Reginaldo Lemes	R\$ 69,35
01	Demais imóveis	R\$ 53,90
02	XXX	R\$ 31,20
03	XXX	R\$ 23,00
04	XXX	R\$ 15,40
V – LOTEAMENTOS: PALMEIRAS II, CHACARAS DAS PALMEIRAS E ENOCH DE SOUZA		R\$ 7,70
VI – LOTEAMENTO BEIRA RIO		R\$ 23,00
VII - LOTEAMENTO RECANTO DAS ÁGUAS		R\$ 23,00
VIII – LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO		
ZONAS Abrangentes	Descrição	Valor Venal R\$/m²
02	XXXXXXXXXX	R\$ 31,35
03	XXXXXXXXXX	R\$ 23,00
04	XXXXXXXXXX	R\$ 15,40

Tabela B - Metro Quadrado (M²) Da Construção

PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO	VALOR R\$/M²
A	Alvenaria com laje e acabamento completo	R\$ 672,30
B	Alvenaria com laje e acabamento incompleto	R\$ 504,20
C	Alvenaria sem laje e acabamento completo	R\$ 336,10
D	Alvenaria sem laje e acabamento incompleto	R\$ 267,10
E	Em alvenaria Telha de barro, acabamento completo	R\$ 191,50
F	Em alvenaria, telha de barro, acabamento incompleto	R\$ 189,60
G	Em alvenaria, telha de amianto, acabamento completo	R\$ 134,40
H	Em alvenaria, telha de amianto, acabamento incompleto	R\$ 106,00

Observação: Em atendimento ao Código tributário municipal lei nº92/94, todas as demais características habitacionais, construídas em madeira ou características como casebre em razão de sua modéstia, terão avaliado apenas o imóvel sobre o qual a referida foi construída, aplicando-se a alíquota pertinente ao imposto em questão.

## ZONA RURAL

Divisão do Município de Dois Irmãos do Buriti, em MICRO-REGIÕES para fins de avaliação de Imóveis Rurais para efeito de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI.

Tabela C - Pauta de Valores de Terra Nua - Zona Rural

MICRO REGIÃO	ÁREAS ABRANGENTES	VALOR VENAL POR HÁ. EM R\$
1. Margem esquerda dos Rios Buriti e Cachoeirão.	Da Rod. MS 355 (Terenos) até a BR-262	R\$ 7.816,60
2. Margem esquerda da BR. 262	Entre o Rio Cachoeirão, Córrego Correntes e Cab. Da Piúva, Paulo Freire.	R\$ 11.034,20
3. Margem direita da BR-262	Entre Rio Cachoeirão Córrego Correntes e antigo trecho da BR. 262	R\$ 11.724,90
4. Margem direita da BR-262	Entre o Rio Cachoeirão, até sua foz com Rio Aquidauana e Estrada de Ferro.	R\$ 8.793,60
5. Margem do Rio Aquidauana	Desde sua entrada no Município até a foz do Rio Cachoeirão.	R\$ 9.311,90

6. Limite com o Município de Aquidauana.	Partindo do tríplice limite: Dois Ir. Do Buriti/ Terenos/ Aquidauana até o Ribeirão Vermelho.	R\$ 11.662,95
7. Limite com Município de Aquidauana	Do Ribeirão Vermelho até a foz deste com Rio Aquidauana.	R\$ 6.877,80
8. Distrito de Palmeiras	Entre a confluência do Ribeirão Vermelho/Rio Aquidauana até o Córrego Lajeado.	R\$ 8.023,00
9. Limite com Município de Aquidauana e Anastácio	Da foz do Ribeirão Vermelho até a foz do Rio Dois Irmãos.	R\$ 7.548,70
10. Margem direita da BR. 262	Entre Córrego Correntes, Distrito de Palmeiras e limite com Munic. De Anastácio.	R\$ 8.207,45
11. Margem direita do Rio Dois Irmãos "braço esquerdo".	Da BR. 262 até a Rodovia MS. 347 (gleba).	R\$ 7.541,90
12. Margem esquerda da BR. 262.	Entre o Córrego Correntes, Quati e Rio Dois Irmãos "Braço direito".	R\$ 10.552,40
13. Entre os dois "braços" do Rio Dois Irmãos.	Do Córrego Potreirinho até a unificação dos dois rios.	R\$ 7.881,80
14. Margem esquerda do Rio Dois Irmãos "braço direito".	Da foz do Córrego passa Dois até o Córrego Potreirinho.	R\$ 8.731,50
15. Margem esquerda da Rodovia MS-347	Da fazenda Javali (Cascavel), até o raio de 05 Km da sede do Município.	R\$ 11.724,90
16. Margem direita da Rodovia MS - 347	Até o Córrego Passa Dois, entre o rio Dois Irmãos, Braço direito, até Marcos Freire.	R\$ 11.724,90
17. Margem esquerda da Rodovia MS -347	Do braço Direito do Rio Dois Irmãos até o limite com o Município de Anastácio.	R\$ 11.724,90
18. Margem direita do Rio Dois Irmãos "braço esquerdo"	Da Rodovia MS-347, Marcos Freire a Rodovia Canta Galo.	R\$ 8.793,60
19. Margem esquerda Rodovia Canta Galo	Entre os dois "braços" do Rio Dois Irmãos até o Córrego Rasgado	R\$ 8.793,60
20. Margem direita Rio Dois Irmãos Braço direito	Desde sua nascente até o córrego	R\$ 7.425,70
21. Margem do Rio Buriti	Desde sua nascente até a Aldeia Buriti	R\$ 7.425,70
22. Margem da Rodovia MS-162 (Dois Irmãos/Sidrolândia)	Desde o limite com o município de Sidrolândia até o Córrego angico.	R\$ 11.256,10
23. Margem da Rodovia MS-162 (Dois Irmãos/Sidrolândia)	Do Córrego angico até Colônia Matsuo	R\$ 12.704,20
24. Margem da Rodovia MS-162 (Dois Irmãos/Sidrolândia)	Da Colônia Matsuo até o raio De 5 Km da sede do Município	R\$ 12.711,30
25. Margem do Rio Buriti	Da Aldeia Buriti até MS-355	R\$ 12.711,30
26. Raio de 05 Km da Sede do Município	Da Rodovia MS-162 até a Rodovia MS-355 sentido horário	R\$ 15.352,20
27. Raio de 05 Km da Sede do Município	Da Rodovia MS-162 até a Rodovia MS-355 sentido anti-horário	R\$ 15.352,20

A esses valores serão acrescidas as benfeitorias proporcionais ao tamanho da área de terra, conforme tabela abaixo:

Até 50 ha	25%
De 51 a 300 ha	20%
De 301 a 1.000 ha	15%
Acima de 1.000 ha	10%

## ANEXO II-DECRETO Nº 50/2022 de 21 de novembro de 2022.

## TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UFDIB
1	Taxa de expediente	1,81
2	Inscrição no cadastro de fornecedores.	10,12
3	Emissão de memorial de cálculo de IPTU.	1
4	Emissão de 2ª via de documentos municipal de qualquer espécie.	1
5	Declaração de localização cadastral de imóvel urbano	1
6	Certidões técnicas (engenharia civil, ambiental e sanitárias).	20,41
7	Certidões administrativas.	3,61
8	Remoção de lixo extradomiciliar; resto de construção, entulhos (valor cobrado por carga ou caçamba estacionária)	8,94
9	Reposição asfáltica (valor cobrado por m²).	15,42
10	Autorização ambiental para derrubada de árvore localizada em área urbana.	5,30
11	Desmembramento	15,00
12	(re (Receita de cemitério) Adulto cei Taxa de serviços de sepultamento com ta revestimento (gaveta individual) Criança de	80,00 70,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 23 de novembro de 2022.

Adriano Gomes  
Secretária Municipal de FinançasLucinei de Souza Domingues  
Membro da Comissão Municipal de Avaliação de Valores ImobiliáriosRosely Lacerda Miyadi  
Membro da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de Novembro de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI  
PRESIDENTE DA CPL

## AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os 21/2022, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 31.227/2021 – AGEHAB, realizado dia 23/11/2022, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
MATSUDA & CIA LTDA CNPJ n° 03.326.315/0001-11	R\$ 1.150.000,00

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de Novembro de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI  
Pregoeira

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL n°. 21/2022 ficam convocada a (s) licitante (s):

Empresa (s):	Valor:
MATSUDA & CIA LTDA CNPJ n° 03.326.315/0001-11	R\$ 1.150.000,00

Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2022 de 21/11/2022.

Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 298 da Lei Municipal. 092/1994.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado a Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; UFDIB, no valor de R\$ 6,76 (Seis reais e setenta e seis centavos), com a finalidade de execução do código tributário no Município, para o exercício financeiro do ano de 2022.

Parágrafo Único – Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, foi ajustada conforme o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período acumulado nos últimos 12 meses (outubro de 2021 a outubro de 2022), que corresponde acréscimo de 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## AVISOS/ EDITAIS

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM MICRO-REVESTIMENTO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO. (EMENDA PARLAMENTAR: 202238030001 – SIMONE TEBET)

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 14 de Dezembro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min (MS)

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva n° 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

## ATAS

Aos 24 dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de “habilitação” e “projeto de venda” oferecidas à licitação modalidade Dispensa – Chamada Pública 01/2022, destinado a Aquisição parcelada, em entregas semanais de hortifrutí da Agricultura Familiar para alimentação escolar nos termos do §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 21/2021 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE a lei 11.947 de 16/06/2009. O edital foi publicado no site da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti e Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti. Apresentaram os envelopes contento a Habilitação e Projeto de venda, o Fornecedor Individual, composto dos seguintes agricultores:

PARTICIPANTES	TIPO	STATUS
SEBASTIÃO DA SILVA	Fornecedor Individual	HABILITADO

Em seguida, a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de “Habilitação” dos licitantes participantes, rubricado por todos os presentes. A Comissão procedeu então a verificação e análise dos documentos de Habilitação, no qual todos os agricultores foram habilitados. Passada à abertura do segundo envelope “Projeto de Venda”, a Comissão procedeu a abertura do invólucro, no qual constatou a regularidade classificando o projeto de venda apresentado pelos agricultores Fornecedor Individual, conforme apresentado abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
2	ABOBORA MADURA (PAULISTINHA)	48	5,91	283,68
5	ALFACE CRESPA	28	3,92	109,76
7	BANANA NANICA (KG)	208	5,43	1.129,44
9	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	44	7,56	332,64
10	BETERRABA (KG)	24	5,94	142,56
11	CEBOLA NACIONAL (KG)	32	7,85	251,20
13	CENOURA (KG)	16	7,84	125,44
15	COUVE MANTEIGA	16	3,72	59,52
16	LARANJA PÊRA (KG)	280	2,70	756,00
19	MANDIOCA RAIZ S/ CASCA (KG)	16	6,33	101,28